



# Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

## Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.840, de 14 de julho de 2017.

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidores públicos na Administração Direta ou Indireta do Município à Empresas ou Entidades Públicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder os servidores públicos, abaixo relacionados, ambos ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, à Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, Agência Cambé, com ônus para o órgão de origem.

| <u>NOME</u>                 | <u>CARGO</u>              |
|-----------------------------|---------------------------|
| Priscila de Paula Bataiello | Assistente Administrativo |
| Rudnei Almir Campana        | Assistente Administrativo |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMBÉ, aos 14 de julho de 2017.

José do Carmo Garcia  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
Oficial do Município de Cambé

Nº 427 pág 09 de 16/07/2017